



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2026.

Edição 4685 | Páginas: 04

9ª LEGISLATURA | 4ª SESSÃO LEGISLATIVA | 70º PERÍODO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

Ato da Presidência nº 009/2026

JORGE EVERTON
PRESIDENTE

DEP. DR. CLAUDIO CIRURGIÃO

DEP. ANGELA ÁGUIDA

DEP. MARCELO CABRAL

DEP. RENATO SILVA

DEP. NETO LOUREIRO

DEP. JOILMA TEODORA

DEP. CATARINA GUERRA

DEP. CORONEL CHAGAS

DEP. DR. METON

DEP. GABRIEL PICANÇO

MESA DIRETORA

JORGE EVERTON
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final:

II - Comissão de Administração,
Serviços Públicos e Previdência:

III - Comissão de Defesa Social,
Segurança Pública e Sistema
Penitenciário:

IV - Comissão de Educação,
Desportos e Lazer:

V - Comissão de Juventude, Cultura
e Turismo:

VI - Comissão de Saúde
e Saneamento:

VII - Comissão de Orçamento,
Fiscalização Financeira, Tributação
e Controle:

VIII - Comissão de Tomada de
Contas:

IX - Comissão de Defesa do
Consumidor e do Contribuinte:

X - Comissão de Agricultura,
Pecuária, Pesca, Aquicultura
e Política Rural:

XI - Comissão de Terras,
Colonização e Zoneamento Territorial:

XII - Comissão dos Povos Originários
e Tradicionais:

XIII - Comissão de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável:

XIV - Comissão de Indústria,
Empreendedorismo, Comércio
e Serviços:

XV - Comissão de Defesa das
Prerrogativas Parlamentares:

XVI - Comissão de Viação,
Transportes e Obras:

XVII - Comissão de Defesa
dos Direitos da Família,
da Mulher, da Criança,
do Adolescente e de Ação Social:

XVIII - Comissão de Defesa
dos Direitos Humanos, Minorias
e Legislação Participativa:

XIX - Comissão de Defesa
dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e do Idoso:

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

XXI - Comissão de Defesa
e Proteção aos Direitos dos Animais:

XXII - Comissão de Minas e Energia:

XXIII - Comissão de Relações
Internacionais, de Ciência,
Tecnologia e Inovação:

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Atos da Mesa Diretora nº 064 e 065/2026 02

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 414 a 422/2026 03

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resolução nº 11300/2026 04

Superintendência de Compras

- Autorização de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 007/2026 04

- Autorização de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 008/2026 04

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 064/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a ausência do ato de publicação da Avaliação Periódica de Desempenho de Serviço, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a nota da 09ª Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao período de julho de 2025 a julho de 2026, para fins de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, do servidor efetivo integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constante na relação abaixo, em conformidade com o que dispõem os Arts. 55, 56 e 57 da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora surte efeitos a contar de julho de 2026.

No	Mat.	Servidor(es)	Cargo	Nível	NOTA 09º APD
01	14604	Karoliny Moura Lima	Técnico Legislativo Especializado - Técnico em Enfermagem	ALE/TLE	100

Palácio Antônio Martins, 14 de julho de 2026.

Deputado Estadual JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Presidente em Exercício

Deputado Estadual Renato Silva

1º Secretário

Deputada Estadual Aurelina Medeiros

2ª Secretária

ATO DA MESA DIRETORA Nº 065/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a ausência do ato de publicação da Avaliação Periódica de Desempenho de Serviço, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o desenvolvimento funcional na carreira, mediante a 6ª Progressão Funcional por Tempo de Serviço, ao servidor efetivo integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionado, que cumpriu os requisitos exigidos no Art. 63 da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações, para que possa gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Leis nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, é concedido o percentual de 10% àqueles servidores que fizeram jus a Progressão Funcional por Tempo de Serviço.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora surte efeitos a contar de julho de 2026.

No	Mat.	Servidor	Cargo	Nível	Mês/ano Progressão	Padrão Anterior	Padrão atual
01	14604	Karoliny Moura Lima	Técnico Legislativo Especializado - Técnico em Enfermagem	ALE/ TLE	07/2026	VIII	IX

Palácio Antônio Martins, 14 de julho de 2026.

Deputado Estadual JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Presidente em Exercício

Deputado Estadual Renato Silva

1º Secretário

Deputada Estadual Aurelina Medeiros

2ª Secretária

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**RESOLUÇÃO 414/2026**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento com ônus do servidor Raffael Alves da Costa, matrícula nº 20012, com ida e retorno no dia 17 de julho de 2026, para tratar de assuntos institucionais em Brasília-DF de interesse deste Poder.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de julho de 2026.

Raffael Alves da Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 20.012/ALERR

RESOLUÇÃO 415/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Sergio Mateus, matrícula 14599, no período de 14 a 15 de julho de 2026, para tratar de assuntos do interesse institucional da Assembleia Legislativa, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 13 de julho de 2026.

Raffael Alves da Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 20012/ALERR

RESOLUÇÃO 416/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Eduardo Santiago Marinho, matrícula 29866, no período de 24 a 25 de junho de 2026, para participar da 3ª Reunião do Colegiado de Procuradores-Gerais das Assembleias Legislativas da federação, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de julho de 2026.

Raffael Alves da Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 20012/ALERR

RESOLUÇÃO 417/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Sergio Mateus, matrícula 14599, no período de 24 a 25 de junho de 2026, para participar da 3ª reunião do colegiado de Procuradoria - Gerais das Assembleias Legislativas dos Estados das federações, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Raffael Alves da Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 20012/ALERR

RESOLUÇÃO 418/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento com ônus do servidor Marcelo de Oliveira Rodrigues, matrícula 25373, no período de 11 a 14 de junho de 2026, para acompanhar o eminente Deputado Estadual Jorge Everton Barreto Guimarães, em agenda no município de Rorainópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Raffael Alves da Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 20012/ALERR

RESOLUÇÃO 419/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento com ônus do servidor Marcelo de oliveira rodrigues, matrícula 25373, com ida e retorno em 9 de junho de 2026, para tratar de assuntos de interesse deste poder, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Raffael Alves da Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 20012/ALERR

RESOLUÇÃO 420/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento com ônus do servidor Johann Tadzio de Sousa Barbosa, matrícula 23362, no período de 9 a 12 de junho de 2026, para participar do Encontro da Rede Legislativa de Rádio e Televisão em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Raffael Alves da Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 20012/ALERR

RESOLUÇÃO 421/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento com ônus da servidora Ana Caroline Ribeiro Peres Maduro, matrícula 32914, no período de 11 a 14 de junho de 2026, para acompanhar o eminente Deputado Estadual Jorge Everton Barreto Guimarães, em agenda no município de Rorainópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Raffael Alves da Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 20012/ALERR

RESOLUÇÃO 422/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno no dia de 25 de junho de 2026, para participar da palestra do Projeto o Despertar do Herói, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Bernevaldo Alves da Silva	32170
Maria Hilda Mendonça Melluso	33771
Marília Natália Pinto	35678

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Raffael Alves da Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 20012/ALERR



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 11300/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora AURENICE MAGALHÃES BEZERRA, Matrícula nº 26240, ocupante do Cargo Comissionado de SA-III - Assessor Técnico Especializado, para responder pela Gerência de Documentação Administrativa, a partir de 24 de junho de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, 14 de julho de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183 – ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO Nº 37/2026 PROCESSO 2026-51

Boa Vista - RR, 13 de Julho de 2026.

DESCRIÇÃO: Pagamento da anuidade da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas ABEL, a fim de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima ALERR

por meio da Escola do Legislativo Estadual - ESCOLEGIS.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026)

DE ACORDO. Adoto a análise como razão de decidir.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos ou serão atendidos oportunamente, conforme informado pela Superintendência de Compras;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação cujo objeto é Pagamento da anuidade da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas ABEL, a fim de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima ALERR

por meio da Escola do Legislativo Estadual - ESCOLEGIS), conforme especificações no Processo nº 2026-51, apresentadas pelo Órgão Técnico no ETP e Termo de Referência;

Considerando que o valor ofertado à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima ALE/RR foi justificado na forma do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ao parecer jurídico exarado pela Procuradoria Administrativa e análise de conformidade pela Controladoria Geral;

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária pela Superintendente de Planejamento e Orçamento - SPO/ALE/RR e a Declaração do Ordenador de Despesa;

Considerando a incidência da hipótese delineada no inciso I, §1º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

Acolho a análise da Superintendência de Compras e demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências estabelecidas pelo cargo de Superintendente Geral, delibero nos seguintes termos:

a. AUTORIZO, com fulcro no inciso I, §1º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação ora pretendida;

b. AUTORIZO a realização da despesa no valor total estimado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;

c. DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da instituição **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO - ABEL**, inscrita no CNPJ sob nº **05.801.353/0001-04**, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;

d. DETERMINO que o presente ato que autoriza a contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (**SCP**), em atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, e que seja realizada a publicação da contratação em Diário Oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Sistema SAGRES – Licitações e Contratos – TCE/RR;

e. DETERMINO a substituição do instrumento contratual por Nota de empenho de despesa com fundamento no Art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021; e

f. DETERMINO que após a emissão da Nota de Empenho, seja realizada a devida publicação no PNCP em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, com fulcro no Art. 94, II da Lei nº 14.133/2021, bem como a publicação do extrato em Diário Oficial e lançamento no SAGRES nos prazos legais; e a designação de servidor para atuar como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RAFFAEL ALVES DA COSTA

Superintendente Geral

Matrícula nº 20.012

AUTORIZAÇÃO Nº 39/2026 PROCESSO 2026-20

Boa Vista - RR, 14 de Julho de 2026.

DESCRIÇÃO: Contratação de instituição financeira habilitada, integrante do Sistema Financeiro Nacional, para a prestação de serviços bancários em caráter exclusivo e preferencial, conforme as necessidades financeiras operacionais da ALE/RR, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20/2026
(INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026)**

DE ACORDO. Adoto a análise como razão de decidir.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos ou serão atendidos oportunamente, conforme informado pela Superintendência de Compras;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação de instituição financeira habilitada no Sistema Financeiro Nacional, para centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento, em caráter exclusivo e preferencial, dos beneficiários da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme especificações no Processo nº 2026-20, apresentadas pelo Órgão Técnico no ETP e Termo de Referência;

Considerando que o valor ofertado à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR foi justificado na forma do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Administrativa e análise de conformidade pela Controladoria Geral;

Considerando a informação de Disponibilidade Orçamentária pela Superintendência de Planejamento e Orçamento-SPO/ALERR e a Declaração do Ordenador de Despesa;

Considerando a incidência da hipótese delineada no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021; Acolho a análise da Superintendência de Compras e demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências estabelecidas pelo cargo de Superintendente Geral, delibero nos seguintes termos:

a. AUTORIZO, com fulcro no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação ora pretendida;

b. AUTORIZO a realização da contratação no valor total estimado de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**;

c. DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da instituição **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **00.000.000/0001-91**, no valor total de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**;

d. DETERMINO que o presente ato que autoriza a contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (**SCP**), em atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, e que seja realizada a publicação da contratação em Diário Oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e Sistema SAGRES-Licitações e Contratos-TCE/RR;

e. DETERMINO que seja providenciada a formalização do instrumento contratual, a divulgação e manutenção do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, com fulcro no Art. 94, II da Lei nº 14.133/2021, bem como a publicação do extrato em Diário Oficial e lançamento no SAGRES nos prazos legais; e a designação de servidor para atuar como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RAFFAEL ALVES DA COSTA

Superintendente Geral

Matrícula nº 20012